

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020/
SEPLAG

PROCESSO: 170924/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato nº 030/2020/SEPLAG, que altera as seguinte Cláusula: CLÁUSULA PRIMEIRA - ITEM 1.3. Discriminação do objeto. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Açúcar para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido o valor de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte cinco reais) ao referido contrato, decorrente do reequilíbrio econômico, ao qual, o valor unitário do produto de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos). Após esse Acréscimo o valor do contrato de R\$11.475,00 passará a ser de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) com efeitos a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 27 de Maio de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª Ana Flávia Castro Borba Yamamoto e Srª Débora Louise Castro Borba Lombardi - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/SEPLAG

PROCESSO:37734/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PEDROSA JUNIOR E SANTOS LTDA.

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada - Link Secundário, incluindo equipamentos, Link de acesso e serviços de instalação e manutenção da Unidade Ganha Tempo - Cáceres - MT, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O Valor do objeto: Para efeitos gerais, o valor global do contrato é de R\$ 4.500,00(Quatro mil e Quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 180 dias ou até a formalização de novo contrato mediante licitação. O contrato tem início a contar a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2712/ FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339040.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Alison da Silva Ribeiro, matrícula nº 248822.

Fiscal Substituto do Contrato: Alisson Paulo Scheibe, matrícula nº 250589. Cuiabá - MT 14 de Maio de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Henrique Matias Andrade Santos e o Sr. Julio Pedrosa Junior - CONTRATADA

RESOLUÇÃO n.º 002/2021/COTEC**Dispõe sobre a autorização para customização do Sistema de Planejamento, Orçamento, Financeiro, Contábil e de Convênios-FIPLAN no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.****O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1.257, de 10 de novembro de 2017;**Considerando** o §3º do Artigo 6º do Decreto n.º 1.257, de 10 de novembro de 2017;**Considerando** os Incisos IV e VI da Resolução do COTEC n.º 005 de 11 de abril de 2018;**Considerando** o diagnóstico de definição da solução que será adotada (aquisição de sistema ou customização do sistema vigente) para Sistema de Gestão do Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contábil e a Nota Técnica Componente III - AF. Administração Financeira e Gasto Público;**Considerando** a reunião do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - COTEC realizada no dia 17 de maio de 2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar que a melhor solução para o Produto 3.2 - Sistema de planejamento, orçamento, financeiro, contábil e convênios implantado é a customização do sistema FIPLAN MT de acordo a Nota Técnica Componente III - AF. Administração Financeira e Gasto Público.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2021.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos SantosSecretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação

(Original assinado)

Rogério Luiz GalloSecretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

(Original assinado)

Mauro Carvalho JuniorSecretário Chefe da Casa Civil
Membro do Conselho

(Original assinado)

Francisco de Assis da Silva LopesSecretário Procurador Geral do Estado
Membro do Conselho

(Original assinado)

Emerson Hideki HayashidaSecretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Membro do Conselho

(Original assinado)

Antonio Marcos de OliveiraDiretor Presidente da MTI
Membro do Conselho